



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 10 de junho de 2021.

LEI Nº 1353

“Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - **RUA MARIA DE LURDES CAMPOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “RUA MARIA DE LURDES CAMPOS” a Rua que inicia num entroncamento da Rua Josino Machado, no início da Propriedade da Sra. MARIA DE LURDES CAMPOS indo até em frente à Casa do Pai do Sr. Vítor, no Distrito dos Machados de Minas, em Jeceaba/MG.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que a cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 10/06/21

Assinatura do Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br